



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0000  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019-PMI  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019-PMI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019-PMI

**O MUNICÍPIO DE IRATI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 12.403.446/0001-46, com sede administrativa sito à Rua João Beux Sobrinho nº 412, neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde Sr. **SERGIO PACHECO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Sede do Município de Irati, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa LICS SUPER AGUA EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob nº 04.857.522/0001-65, sito à Linha Cristal, interior, na cidade de Selbach - RS, neste ato representada pelo seu representante legal, CLÓVIS BOURSCHEID, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 101.579.3068 e CPF/MF nº 324.905.340-68, residente e domiciliado na cidade de Selbach - RS, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08/06/94, bem como através da proposta da empresa, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Análises semestrais de água bruta, conforme Artigo 42, segundo parágrafo da Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, para a execução de análises semestrais da água bruta proveniente de cada poço artesiano presente no perímetro urbano do Município de Irati/SC, num total de 06 (seis) poços, duas vezes ao ano cada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

O presente Contrato tem o valor de **R\$ 27.420,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais)** a serem pagos em parcelas fixas e semestrais de **R\$ 13.710,00** cada.

**Parágrafo único** - O valor supra referido incluem todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Irati SC, conforme abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0000  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46

Elemento de Despesa: (010) 3390.39.44.0100 – Serviços de Água e Esgoto  
..... R\$ 27.420,00

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Objetivando a contratação de empresa para prestar serviços especializados para análises semestrais da água bruta proveniente de cada poço artesiano presente no perímetro urbano do Município de Irati/SC, a CONTRATADA deve fornecer a execução dos itens abaixo:**

#### **ITEM 3 - ANÁLISES SEMESTRAIS DA ÁGUA BRUTA PROVENIENTE DE CADA POÇO ARTESIANO PRESENTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a prestação de serviços mensais com apresentação da Nota Fiscal.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização descrição sobre o objeto contratado.

**Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data constante neste Termo até a data de 31/12/2021, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93, caso haja interesse do CONTRATANTE na continuidade da prestação dos serviços. Havendo a prorrogação, os valores serão reajustados conforme índice do IGPM ou outro que vier a substituí-lo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pelo inadimplemento das obrigações, a contratante estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 para este método de contratação, bem como no Edital do Pregão nº 035/2019, do qual fica este Contrato vinculado.

**Parágrafo segundo** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA- DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA**

Este Contrato vincula as partes à Proposta constante do Processo Licitatório nº 067/2019, Pregão Presencial nº 035/2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0000  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 12.403.446/0001-46

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Quilombo - SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Irati - SC, 26 de janeiro de 2022.

**SERGIO PACHECO**  
CONTRATANTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI

**CLÓVIS BOURSCHEID**  
CONTRATADA  
LICS SUPER ÁGUA EIRELI

### **Testemunhas:**

**MAURÍCIO E. ZANELLA**  
CPF: 526.034.319-00

**PATRÍCIA SCUDELLA**  
CPF: 088.747.459-40